

A exposição "Meio Século de Águas de Volta Redonda", promovida pelo Saae VR, com parcerias da prefeitura e Clube Foto Filatélico Numismático, pode ser visitada até o dia 28 de fevereiro no saguão da Câmara Municipal de Volta Redonda. Um júri popular escolheu os melhores trabalhos da mostra. O resultado está no Portalvr.com. Cerca de mil pessoas participaram da votação.



A nova direção da Fundação Beatriz Gama está priorizando a ampliação dos cursos de capacitação profissional, melhoria e modernização tecnológica no atendimento a comunidade. O Centro de Informática da FBG ganhará em breve uma pequena Lan House com os jogos de computador e acesso à internet, capacitando ainda mais os estudantes dos cursos de informática.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 598

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE FEVEREIRO DE 2005

Cidade é Campeã do estado

O domingo, 20 de fevereiro de 2005, foi o marco da conquista para a população de Volta Redonda, que se mobilizou para torcer pelo time do coração, o Voltaço. No futebol, todo o esforço foi feito pelo governo municipal para apoiar os torcedores e ganhar a adesão dos empresários locais. Mais de uma centena de ônibus levou a torcida para a decisão no Rio, onde o Voltaço venceu o Americano por 3x2 nos pênaltis, e com méritos, conquistou o primeiro turno do Campeonato Estadual e a Taça Guanabara. Durante o jogo, um gol legítimo do Volta Redonda foi anulado erradamente pelo juiz Luiz Antonio da Silva Santos e o bandeira Jorge Luiz Roxo. Outra conquista foi com Thiago Pereira em Belo Horizonte, com duas medalhas de ouro e uma de bronze na Copa do Mundo de Natação.

A cidade que tem a melhor qualidade de vida do estado do Rio, confirmou também no esporte, a sua supremacia sobre os grandes e tradicionais clubes do Rio de Janeiro. Com o apoio da prefeitura, o Voltaço em menos de um ano, foi campeão da Segunda Divisão de futebol, retornou à primeira divisão e sagrou-se campeão da Taça Guanabara e vai disputar a final do campeonato estadual.

A população recebeu um novo estádio Raulino de Oliveira, o Estádio da Cidadania, totalmente reconstruído, com uma estrutura que somente grandes clubes tinham e que agora está sendo utilizada pelo Volta Redonda Futebol Clube. Os heróis da conquista inédita foram Lugão, Shneider, Ailton, Alemão, Maciel, Jonilson (Elson), Haroldo (Adriano Felício), Gláuber (autor do gol anulado), Mario Cesar, Humberto e Túlio (Fábio), sob o comando o técnico Dario Lourenço.

Voltaço ganha com méritos, a Taça Guanabara



O goleiro Lugão defendeu dois pênaltis e segurou o título de campeão



A torcida festejou a conquista inédita do Clube em 29 anos de fundação

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Dr. Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.291

Transfere Verba entre Secretarias.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo nº 167, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 4.016, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam transferidos os recursos entre os órgãos abaixo relacionados, a saber:

a) Da Secretaria Municipal de Governo

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.01.04.131.0156.2.097	33903900.00	501.140	8.000,00

- Para Encargos Gerais do Município

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.14.28.123.0160.2.115	32902100.00	514.090	8.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de fevereiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.293

Transfere Crédito.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo nº 167, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 4.016, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam transferidos os recursos entre os órgãos abaixo relacionados, a saber:

a) Das Secretarias Municipais de Administração e de Serviços Públicos

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.04.06.181.0020.2.100	33903900.07	504.090	R\$ 100.000,00
5.10.25.752.0138.2.007	33903900.00	510.140	R\$ 120.000,00
		TOTAL	R\$ 220.000,00

- Para Encargos Gerais do Município

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.14.28.123.0160.2.115	32902100.00	514.090	R\$ 20.000,00
5.14.28.123.0160.2.115	46907100.00	514.100	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 220.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.295

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 5.437.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atri-

buições que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que foram parcialmente alcançados os objetivos que levaram o Chefe do Executivo a decretar a intervenção nos serviços da Casa de Saúde Volta Redonda;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede de serviços externos criada pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de possibilitar a absorção de todos os pacientes internados naquele nosocomio;

CONSIDERANDO, ainda, que para atendimento da prestação de serviços exigidos e especificados na área de saúde aos pacientes daquela Casa faz-se necessária a prorrogação do prazo inicialmente fixado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a prorrogação, a critério da Administração Municipal, encontra-se prevista no artigo 2º, do Decreto nº 5.437,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo da intervenção decretada nos serviços da Casa de Saúde de Volta Redonda, a contar de 20 de fevereiro de 2005.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, fica autorizada a ampliar a rede de serviços externos descentralizados, da área de saúde mental, com recurso do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecidas as destinações especificadas previstas em convênio próprio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.437, de 13 de abril de 1994.

Artigo 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de fevereiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 37/2005 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar 10 de dezembro de 2004, em favor de **MARLUCE MARINHO DE SOUZA OLIVEIRA**, **CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA**, **THALITA APARECIDA DE OLIVEIRA** e **THAISA KARINE SOUZA DE OLIVEIRA**, esposa e filhos do ex-servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula **200.310**, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO-4-A-1, 7ª referência, falecido em 10 de dezembro de 2004 de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a **Sra MARLUCE MARINHO DE SOUZA OLIVEIRA**, mãe e representante legal do menores, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14.186/2004.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 38/2005 -SMA

Concede pensão mensal.

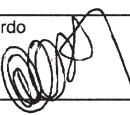
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 04 de novembro de 2004 a 04 de março de 2005, pensão mensal em favor de **NATALIA BRAZ DE ALMEIDA**, filha menor da ex-servidora **NEUZA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula 227.404, inativa, ocupante do cargo de Agente Escolar, nível GAD- 05 -I - I, 6ª referência, falecida em 23 de maio de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA		Setor IPPU	Data 16/02/2005	Número 011/2005
ATO	CARGO	Símbolo	Vigência	01/01/2005
<input checked="" type="checkbox"/> Nomear <input type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Licença	<input checked="" type="checkbox"/> Designar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Repreender <input type="checkbox"/> Gratificação <input type="checkbox"/> Outras	NOMEAR os Cargos em Comissão e DESIGNAR as Funções de Confiança constante dos anexos.		
Matrícula	Nome			
JUSTIFICATIVA:				
Proponente	De acordo	Aprovo	 	

**INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO
IPPU**

SÍMBOLO NOMES/CARGOS/FUNÇÕES

IDAS 10 D ASSESSOR TÉCNICO II DA DIRETORIA CONSULTIVA
Marcia Valeria O Vasconcelos

IDAS 10 D ASSESSOR TÉCNICO II DA DIRETORIA EXECUTIVA
Jose Soares dos Santos

IDAS 10 D ASSESSOR TÉCNICO II DA DIRETORIA EXECUTIVA
Debora de Cassia Fernandes

IDAS 10 D GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS URBANOS
Maria Jose de Carvalho Oliveira

IDAS 10 D ASSESSOR TÉCNICO II DO BANCO DA CIDADANIA
Amauri Nogueira da Fonseca

IDAS 10 D ASSESSOR TÉCNICO II DA DIRETORIA EXECUTIVA
Manoel Alves Pereira

IDAS 10 D ASSESSOR TÉCNICO II DA DIRETORIA EXECUTIVA
Paulo de Carvalho Vieira

IDAS 10 D GERENTE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Maria de Paula Padula

ICAI 7 B SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA DP – DIRETORIA EXECUTIVA
Selda Martins de Miranda Senra

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2005-SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer me-

de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a Sra **REGINA APARECIDA DE ALMEIDA**, representante legal da menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 13.966/2005.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Gothardo Lopes Neto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração



Para comprovação de dependente deverá ser apresentada a Certidão de Nascimento Original.

2) VALE TRANSPORTE

2.1) Deverá ser preenchido o Formulário:

"PEDIDO DE CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE"

2.2) Anexar cópia do comprovante de residência (conta de Água, Luz, Telefone ou comprovante Bancário);

2.3) Caso não tenha como comprovar, preencher Declaração em anexo.

CALENDÁRIO PARA RECADASTRAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

LETROS	QUANTIDADE	DIAS
A	187	07/03 a 09/03
B-C-D	201	10/03 a 16/03
E-F	170	17/03 a 21/03
G-H-I	161	22/03 a 30/03
J	196	31/03 a 04/04
K-L	108	05/04 a 06/04
M	491	07/04 a 13/04
N-O-P-Q	160	14/04 a 18/04
R-S	203	19/04 a 27/04
T-V	116	28/04 a 29/04
W-X-Y-Z	48	02/05

ATENDIMENTO A QUEM NÃO EFETUOU O RECADASTRAMENTO 03/05 a 09/05

**Procuradoria Geral
do Município**

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem **COMUNICAR** que a renovação de assinaturas do "Boletim de Licitações e Contratos" e do "Boletim de Direito Municipal", a ser efetuada diretamente da **EDITORA NDJ LTDA.**, foi autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, através do Processo Administrativo nº 00.924/2005, com base no artigo 25, inciso I da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2005.

Antar Ossian M. de Nader
Procurador Geral do Município

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem **COMUNICAR** que a renovação de assinaturas do "Boletim Legislativo **ADCOAS**" e do "Boletim de Jurisprudência **ADCOAS**", a ser efetuada diretamente da **EDITORA EXPRESSÃO E CULTURA – EXPED LTDA.**, foi autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, através do Processo Administrativo nº 00.957/2005, com base no artigo 25, inciso I da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2005.

Antar Ossian M. de Nader
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 006/2005****CONVÉNIO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o BANCO SANTANDER BRASIL S.A

OBJETO: Concessão de financiamentos aos servidores/funcionários do Município, assim entendidos os da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas do Município, através de contratos padrão de crédito pessoal.

INSTRUÇÃO**1) SALÁRIO FAMÍLIA**

Os servidores deverão comprovar com certidões originais de casamento ou nascimento.

CELETISTA: Filho até 14 (quatorze) anos;

ESTATUTÁRIO: Esposa;

Filho (até 18 anos, exceto os que estejam cursando nível superior que será até 24 anos) e Filha – quando for solteira (certidão de nascimento).

OBS.:

Os dependentes que perderem o direito ao benefício deverão ser assinalados com X, Formulário em anexo.

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.101/2005

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 007/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa METALÚRGICA E ESQUADRIAS AMIL LTDA – ME.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de cobertura de policarbonato no Espaço das Artes, situado no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ., firmado em 17.12.2004 (CONTRATO Nº 375/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.390/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 008/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 10.08.2004 (CONTRATO Nº 217/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.894/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 009/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BALCAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de construção de vestiários, quiosque para lanchonete, estacionamento e praça de esporte no trevo Aero Clube – Av. Ministro Salgado Filho, no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda – RJ., firmado em 09.08.2004 (CONTRATO Nº 214/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.815/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 010/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CIBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de serralheria com fornecimento de alambrado de campo de futebol no trevo do Bairro Aero Clube, firmado em 13.08.2004 (CONTRATO Nº 227/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.643/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 011/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação dos serviços especializados de limpeza e conservação em diversos próprios municipais, firmado em 20.12.2004 (CONTRATO Nº 378/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.518/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 012/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CIBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de reforma da Escola Municipal Condado do Ypê, localizada na Rua Cabeceira do Brandão, s/nº, Bairro Roma I, em Volta Redonda – RJ. (CONTRATO Nº 128/2004)

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.518/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 013/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de entorno do Ginásio Poliesportivo no Loteamento Vila Rica, Bairro Três Poços, em Volta Redonda – RJ., firmado em 25.10.2004 (CONTRATO Nº 303/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.122/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 014/2005
 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em

08.03.2004 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 303/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.122/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 015/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

OBJETO: Re-ratificação ao contrato de obra de constru-

ção de galeria de arte no espaço das artes, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ. (CONTRATO Nº 197/2004)

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.474/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 016/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de

serviços de pintura da Escola Municipal Marlene Mendes de

Castro, localizada na Av. Integração nº 167, Bairro Aterrado,

em Volta Redonda – RJ. (CONTRATO Nº 304/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.500/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 017/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Re-ratificação ao contrato de obra de reforma

da Escola Municipal Condado do Ypê, localizada na Rua Ca-

beceira do Brandão, s/nº, Bairro Roma I, em Volta Redonda – RJ. (CONTRATO Nº 128/2004)

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.518/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 018/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

MASTER DRILL PERFURAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de constru-

ção de rede por método não destrutivo na travessia da Rodovia

Presidente Dutra, KM 258, em Volta Redonda – RJ. (CONTRATO Nº 276/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.673/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 019/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

CONSTRUTORA BR-15 LTDA.

OBJETO: Re-ratificação ao contrato de obra de reforma

geral da Escola Municipal João Paulo Pio de Abreu, em Volta

Redonda – RJ. (CONTRATO Nº 164/2004)

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.809/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 020/2005
 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

CONSTRUTORA BR-15 LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de

obra de construção de escola municipal no Bairro Coqueiros,

situada na Rua "B", em Volta Redonda – RJ., firmado em

29.10.2004 (CONTRATO Nº 317/2004).

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.756/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 021/2005
 CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Execução da obra de troca de piso no Colégio

Municipal J. B. de Athayde, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 5.06.12.361.0077.1.054 – 44905100.36 – SME

(N.E. nº 00.233-5, 04.02.2005)

VALOR: R\$ 53.060,80 (cinquenta e três mil, sessenta reais e oitenta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.099/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 022/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSO-

CIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL

DE VOLTA REDONDA

OBJETO: Re-ratificação do contrato de locação do imóvel si-

tuado na Rua Edson Passos nº 93, Bairro Aterrado, em Volta

Redonda – RJ., firmado em 28.09.2004 (CONTRATO Nº 281/2004)

DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 17.02.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.432/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 023/2005
 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELE-

TROMECÂNICOS LTDA. ME.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de instala-

ção e montagem da subestação elétrica de Santa Rita, na Av.Nossa enhora do Amparo, em Volta Redonda – RJ., firmado em 14.04.2004 (CONTRATO N° 101/2004).

DOTAÇÃO:**VALOR:****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 17.02.2005**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.740/2003

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA - P - Nº 003/2005 - SMC

EMENTA: Monção de agradecimento aos relevantes serviços prestados pelos servidores da administração DIRETA que trabalharam durante o CARNAVAL 2005, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Secretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO realização do evento relativo ao CARNAVAL 2005, promovido por esta Secretaria Municipal de Cultura, no período de 05/02/2005 a 08/02/2005, no Pavilhão da Ilha São João;

CONSIDERANDO a disponibilidade de servidores da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que estiveram à disposição desta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, durante o período citado;

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados pelos servidores envolvidos no evento, bem como a dedicação, o cumprimento dos seus deveres, assiduidade, presteza;

RESOLVE:

I - A Secretaria Municipal de Cultura, em nome do seu titular, e da Administração do Governo Municipal, agradece aos servidores abaixo relacionados, envolvidos no citado evento, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adriano Santos Henriques	080950	COHAB/DMV
Aldair Evangelista	099651	S. M. de Educação
André Luiz Marques de Azevedo	160172	PMVR/DMV
Andréia da Silva	060607	S. M. de Educação
Carlos Roberto Pereira	120553	S. M. de Educação
Doralice da Silva	069191	S. M. de Educação
Erro Frim Pereira	134643	S. M. de Cultura
Isnard Alvarenga	090239	Cohab/DMV
Jardel Willian de Freitas	090166	SMA/DSP
João Cícero Seufitele	121312	S. M. de Educação
José Duarte Martins de Andrade	085278	Cohab/DMV
Luiz Nunes de Oliveira	055166	PMVR/DMV
Marcos Antônio Teixeira	082660	S. M. de Educação
Maria Irene Ferreira da Silva	030716	S. M. de Educação
Messias Gonçalves	135650	S. M. de Educação
Neli de Carvalho Silva Neri	067300	S. M. de Educação
Otávio Valentim dos Santos	050962	PMVR/DMV
Otília Aparecida Luiz	084654	Cohab/PMVR
Raquel Maria de Lima	078476	S. M. de Educação
Rosemar Gonçalves Ferreira	084166	S. M. de Educação
Tereza Mafra	081647	Cohab/SMG/ACS
Vander Pedro Dias Mendes	038270	S. M. de Educação

II - Cabe ao DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO desta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, encaminhar a presente Portaria, ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a fim de que esta Portaria seja arquivada nos assentos funcionais dos respectivos servidores.

CUMPRA-SE!

Volta Redonda, 9 de fevereiro de 2005.

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE

DO MÊS DE DEZEMBRO / 2004

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.231.371,80			LEGISLATIVA	1.302.066,33		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	714.498,42			ADMINISTRAÇÃO	5.255.170,23		
RECEITA PATRIMONIAL	948.407,67			SEGURANÇA PÚBLICA	17.195,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.677,66		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.254.614,31			PREVIDÊNCIA SOCIAL	173.722,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.406.382,45	22.555.274,65		SAÚDE	1.412.359,69		
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			TRABALHO	88.329,20		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			EDUCAÇÃO	5.630.395,71		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	22.560.274,65	CULTURA	166.140,67		
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
DEP. DIVERSAS ORIGENS	0,00			URBANISMO	273.122,68		
CONSIGNAÇÕES	1.552.609,25			SANEAMENTO	15.888,00		
CAMARA C/ SUPRIMENTO	1.302.066,33	2.854.675,58		GESTÃO AMBIENTAL	1.924.935,42		
CREDORES DIVERSOS				COMUNICAÇÕES	120.644,43		
RECEITA A CLASSIFICAR		4.242.548,89		ENERGIA	107.557,15		
DEVOLUÇÃO DE REPASSE RECEBIDO		200.000,00	7.297.224,47	TRANSPORTE	663.391,41		
SALDO DO MÊS ANTERIOR							
BANCOS E CORRESPONDENTES		7.441.054,54		DESPORTO E LAZER	1.513.275,71		
VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA		2.915.202,94	10.356.257,48	ENCARGOS ESPECIAIS	891.124,46	19.870.996,17	19.870.996,17
TOTAL GERAL			40.213.756,60	DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE

ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO / 2004

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.540.074,52			LEGISLATIVA	11.378.378,89		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.513.461,98			ADMINISTRAÇÃO	56.761.750,88		
RECEITA PATRIMONIAL	5.826.199,67			SEGURANÇA PÚBLICA	231.960,30		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.881.966,02		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.311.551,72			PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.249.176,02		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.968.478,64	249.159.766,53		SAÚDE	13.835.826,86		
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.665,00			TRABALHO	942.491,20		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	791.357,15			EDUCAÇÃO	46.884.917,46		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	838.022,15	249.997.788,68	CULTURA	1.901.508,38		
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA							
DEP. DIVERSAS ORIGENS	125.237,04			URBANISMO	3.051.596,52		
CONSIGNAÇÕES	17.361.702,20			SANEAMENTO	184.574,21		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	11.615.005,63	29.101.944,87		GESTÃO AMBIENTAL	8.045.691,84		
CREDORES DIVERSOS				COMUNICAÇÕES	1.180.048,42		
RECEITA A CLASSIFICAR		62.371.200,16		ENERGIA	5.923.918,97		
DEVOLUÇÃO DE REPASSE RECEBIDO		2.410.060,63	93.883.205,66	TRANSPORTE	5.161.104,19		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS E CORRESPONDENTES		3.826.159,06		DESPORTO E LAZER	10.107.073,52	173.299.701,40	173.299.701,40
VINCULADOS EM CONTA BANCÁRIA		564.367,59	4.390.526,65	ENCARGOS ESPECIAIS	2.577.717,72		
TOTAL GERAL			348.271.520,99	DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
EDITAL Nº 010/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **José Pinheiro de Queiroz** que conforme a Decisão nº 570/2004 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N°: 0879/2004.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 011/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **M V Rangel de Azevedo ME** que conforme a Decisão nº 577/2004 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N°: 0893/2004.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 012/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **José Geraldo de Azevedo Trapelli** que conforme a Decisão nº 402/2004 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N°: 0550/2004.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 013/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **Otávio Akira Shaladuti** que conforme a Decisão nº 399/2004 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N°: 0527/2004.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 014/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **Magda Anisia de Freitas e Outra** que conforme a Decisão nº 514/2004 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N°: 0705/2004.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 015/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **Construtora Modular Latino América Ltda** que conforme a Decisão nº 579/2004 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N°: 0882/2004.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 016/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **SPEVI Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01269/04 em 29 de outubro de 2004, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9128/1993.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 017/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **M V Rangel de Azevedo ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01341/04 em 14 de dezembro de 2004, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01622/1989.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 018/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **Recom do Retiro Representações e Comércio Ltda ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01270/04 em 29 de outubro de 2004, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8185/1993.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 019/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **Ivanildo Cerqueira e Esposa** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01194/04 em 30 de setembro de 2004, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8773/2000.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 020/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **João Pedro Alcântara Bocayuva Bulcão** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01318/04 em 30 de novembro de 2004, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

MEMORANDO: 84/2002.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

EDITAL Nº 021/2005

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **Recom do Retiro Representações e Comércio Ltda ME** que foi lavrado a Intimação nº 04252/04 em 29 de outubro de 2004.

O intimado deverá apresentar a seguinte documentação: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Declaração do IRPJ, referente ao período de 01/1999 a 05/2004, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2005.

Daisy Terezinha Matouk Nasssar
 Diretora do DM/SMF

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 001/2005-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME: José Nereu Militão Filho
END: RUA: VICENTINA GOULARTN.º S/N
LOTE 10 QUADRA 2 BAIRRO JARDIM NORMÂNDIA

Notificamos a V.S^a. que o Auto de Infração nº.2705 de 27/05/02, foi decidido em 1^a instância como procedente .

V.S^a., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais.

OBS. Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25% no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento.

PAF Nº: 546/2002

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2005.

Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO 002/2005-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: CÍCERO TAVARES
END: AV. PAULO DE FRONTIN N.º 135
LOTE 10-E QUADRA 1-A BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S^a. que o Auto de Infração nº.2517 de 08/05/01, foi decidido em 1^a instância como procedente .

V.S^a., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais.

PAF Nº: 592/2001

Volta Redonda, 02 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 028/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EXPEDITO FONSECA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº252 - EUCALIPTAL
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA** 09:20
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9486 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 029/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO JOSÉ
ENDEREÇO: AV. EUROPA, Nº.995 – PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA:** 09:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8274 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 030/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MÁRIO DE SOUZA (ESPÓLIO)
ENDEREÇO: RUA: 5, Nº.16 - CONFORTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA** 09:10
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 2 PAVT.
AUTO DE EMBARGO: 9490 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 031/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RODAC BARRA MANSA
ENDEREÇO: VIASÉRGIO BRAGA Nº.1067, LOTE 7C-1-CONFORTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2005 **HORA:** 09:10
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8259 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 032/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CARLOS JOSÉ DE MORAES (BANCO REAL DE INVEST.)
ENDEREÇO: RUA:8 (OITO) LOTE 9 E 10, QUADRA I- N.2 - JD.BELVEDERE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2005 **HORA:** 11:15
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8266 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 033/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ONAIR COLOMBIANO (PETRONILHO ARSÉNNIO SANTOS
ENDEREÇO: RUA 4, LOTE 16, QUADRA N – JD. BELVEDERE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2005 **HORA:** 10:10
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8265 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 034/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CEREALIS BRAMIL LTDA.
ENDEREÇO: RUA: 227, Nº.100 - CONFORTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 19 DE JANEIRO DE 2005 **HORA:** 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 9485 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SAT'ANNA
MATRÍCULA: 77488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 035/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO CANUTO
ENDEREÇO: AV. EUROPA, Nº.818 – PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA:** 10:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8275 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SAT'ANNA
MATRÍCULA: 77488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630
 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 036/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EUGISTON DE ASSIS (ESPÓLIO)

ENDEREÇO: RUA EDGAR NOGUEIRA, N.351, LOTE 751 – SÃO LUIZ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2005 **HORA:** 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2 PAVT.

AUTO DE EMBARGO: 9457 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 037/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: AUGUSTO ELISAR JONNET (ESPÓLIO)

ENDEREÇO: RUA LORD BYRON, Nº 100, LOTE 87 – S.JOÃO BATISTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2005 **HORA:** 09:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 9458 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO AE 038/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO NOGUEIRA PACHECO

ENDEREÇO: RUA: YOLANDA OURIQUE (JOANA D'ARC) N.431 ,LOTE 16 MIRANTE PRIMAVERA - NITERÓI

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2005 **HORA:** 08:55

FASE DA OBRA: ACRÉSCIMO/REFORMA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8270 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO 0011/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

Nome: LEIDIMAR CARDOSO TEIXEIRA

Endereço: RUA SANTA ROSA Nº. 260

Local: QUADRA BAIRRO BELMONTE

CONSTRUIR NA FRENDE DE SEU IMÓVEL COLOCADO EM SUA CASA A CALÇADA A QUAL VEIO DESABAR CAUSANDO PERIGO AO SEU IMÓVEL O QUAL CONSTRUÍDO EM TERRENO ACLIVE.

INTIMAÇÃO: 3835 SÉRIE B

PRAZO: 20 DIAS

INFRAÇÃO: ART 242 E 243 PARAGRÁFO ÚNICO LM 1415/76

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2004 **HORA:** 11:40

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 03506

Volta Redonda, 25 de Janeiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO 0012/2005-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

Nome: TEBAS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA: 4 N.º

Lote: 01 QUADRA 75 BAIRRO CONFORTO

FICA INTIMADO A CONSTRUIR CALÇADA NO LOTE DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

ORIGEM PEDIDO 8229/2004

INTIMAÇÃO: 4589 SÉRIE B

PRAZO: 05 DIAS

INFRAÇÃO: DECRETO 1487/83 LM 2994/93

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2005 **HORA:** 17:10

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 02 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO A-E 626/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA: 1022, Nº.02, LOTE 01, QUADRA, Q.V.GRANDE I

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1415/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2004 **HORA:** 11:20

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 9480 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO A-E 647/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDINO DAMASCENO VITORINO

ENDEREÇO: RUA 1054, N. 09 – V.GRANDE I – STO AGOST.

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2004 **HORA:** 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 9497 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2005.

Arquiteto Alessandro Barros Taranto - Matr. 228630

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO A-E 652/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VICENTE DE PAULA PEDROSO

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DE ASSIS N.80 – RETIRO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2004 **HORA:** 09:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 2 PAV.

AUTO DE EMBARGO: 9484 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2004.

Arquiteto Wellington Romão - Mat. 077 712

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 0131/2005-FMS/SMS, COMUNICA a contratação da empresa FARMÁCIA DROGALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.615.103/0001-12, com endereço na Rua Dias da Cruz, nº 335 loja – Méier – Rio de Janeiro/RJ., para fornecimento do medicamento – GRANULOKINE – LAB. ROCHE, com fundamento no inciso IV do artigo 24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 20.015,40 (Vinte mil, quinze reais e quarenta centavos).

Volta Redonda/RJ., 15 de fevereiro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 0038/2005-FMS/SMS, COMUNICA a contratação da empresa BARENBOIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.228.701/0001-31, com endereço na Rua Teixeira Soares, nº 127 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ., para fornecimento do medicamento – ENBREL 25 MG – LAB. WYETH, com fundamento no inciso IV do artigo 24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 21.017,40 (Vinte e um mil, dezessete reais e quarenta centavos).

Volta Redonda/RJ., 15 de fevereiro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SMS/PMVR

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 362 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número

3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balanço e Demonstrações Contábeis Relativo Exercício de 2004**”, Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariane Rego de Paiva
Presidente - CMAS/VR

Geni dos Reis Gomes
Secretaria Executiva - CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 364 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Plano de Trabalho do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF**”, Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariane Rego de Paiva
Presidente - CMAS/VR

Geni dos Reis Gomes
Secretaria Executiva - CMAS/VR

AUTARQUIAS

COORDEMA

PORTRARIA - P - N.º 001/2005 - COORDEMA

Ementa: Nomeia comissão para análise de documentos e inutiliza-los com mais de 05 anos.

O Coordenador da Coordenadoria de Defesa de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a comissão para análise de documentos e inutiliza-los com mais de 05 anos, composta pelos funcionários abaixo relacionados. A comissão terá um prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos.

Casimiro Fernandes Neto 068675 Presidente
Maria Lúcia Silva de Souza 096849 Membro
Geraldo José Sebastião 083089 Membro

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2005.

Engº Agr. Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0163/2004-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 052/2004-FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Altera tecnicamente a planilha contratual relativa a execução da obra de construção de calçada com piso cimentício na rua São João no bairro São João, em Volta Redonda/RJ.

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 58746-4 de 24/11/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 4.55.26.782.0005.2.014.

4.4.9.0.51.00.99.

VALOR: R\$ 9.858,90 (nove mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos);

PRAZO: x.x.x.x

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0531/2004-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2004.

Publicação omitida em 25/12/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0172/2004-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2004-FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Nogueira Almeida Construções e Serviços Ltda.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo contratual na execução dos serviços de cobertura de quadras poliesportivas em estrutura metálica nos bairros Caeiras, Aero Clube, Três Poços e no Residencial Vila Rica, no bairro Jardim Tira-dentes, em Volta Redonda/RJ.

NOTA DE EMPENHO: x.x.x.x.x.x.x.x.x

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: x.x.x.x.x.x.x.x

VALOR: x.x.x.x.x.x.x.x

PRAZO: 18 (dezoito) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028/2004-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2004.

Publicação omitida em 25/01/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 046/2003

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/03

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Gonfer Construções Ltda.

OBJETO: Relativo a prorrogação do prazo nos serviços de fabricação e Montagem de estrutura metálica para a Praça Bela Vista, no bairro Bela Vista, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01539/2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 044/2003

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Engecon Serviços de Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Execução de pavimentação, contenção e drenagem nas Servidões entre as ruas Domingos Gonçalves e Progresso no bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2231/2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0/2003

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Ltda.

OBJETO: no bairro em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: () dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

DATA DA ASSINATURA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: /2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0229/2002

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Obra nº 035/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Engecon Serviços de Engenharia e Construção Ltda.

OBJETO: Relativo a rescisão amigável da obra de construção de muro no CAC Siderlândia em Volta Redonda/RJ.

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02109/2001-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 025/2003-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA

N.º 0150/2002

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a EMB Enga Ltda.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na execução da obra de Drenagem, pavimentação e contenção do Núcleo de Posse Morada do Sol, no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0953/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0/2003

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obra nº 0169/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a e Ltda.

OBJETO: no bairro , em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: () dias.

DATA DA ASSINATURA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0149-A/2002

Termo Aditivo nº01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº041/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Cibal Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo nos serviços de confecção e fornecimento de equipamentos metálicos para as praças Nei do Vale e Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1938/2001-FURBAN/VR Omitido em 25 de setembro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 016/2003

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Construção de praça e urbanização da servidão localizada na rua 27 de dezembro no Núcleo de posse Verde Vale, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.27.813.155.2.009 - 449051.99

NOTA DE EMPENHO: 02.814 de 19 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2003**PROCESO ADMINISTRATIVO:** 02026/2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0229/2002

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Obra nº 035/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Engenho Serviços de Engenharia e Construção Ltda.

OBJETO: Relativo a rescisão amigável da obra de construção de muro no CAC Siderlândia em Volta Redonda/RJ.

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02109/2001-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 024/2003-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA

Nº 0122/2002

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução da obra de execução da praça e quadra Poliesportiva na Rua Santa Rosa, no bairro Belmonte em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0999/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º022/2003

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obra nº 0169/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Casilho Barrichello Construtora e Empreiteira de Ltda.

OBJETO: Relativo a alteração técnica e a prorrogação do prazo de execução na obra de urbanização do Núcleo Vicentinos, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01388/2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº0149-A/2002

Termo Aditivo nº01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº041/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Cibal Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo nos serviços de confecção e fornecimento de equipamentos metálicos para as praças Nei do Vale e Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1938/2001-FURBAN/VR
Omitido em 25 de setembro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 016/2003

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Construção de praça e urbanização da servidão localizada na rua 27 de dezembro no Núcleo de posse Verde Vale, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.27.813.155.2.009 - 449051.99

NOTA DE EMPENHO: 02.814 de 19 de dezembro de 2002

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02026/2002-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0229/2002

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Obra nº 035/02

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Engecon Serviços de Engenharia e Construção Ltda.

OBJETO: Relativo a rescisão amigável da obra de construção de muro no CAC Siderlândia em Volta Redonda/RJ.

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02109/2001-FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0002-A/2005-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 077/2004-FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Box Expresso Materiais Para Construções Ltda.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo no contrato de fornecimento de cimento destinado às obras de manutenção, construção, ampliação, conservação e reforma de unidades educacionais, praças e áreas de lazer, sistema viário urbano e núcleos de posse, em diversos locais do Município de Volta Redonda/RJ.

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: x.x.x.x.x.x

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR:

PRAZO: 87 (oitenta e sete) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0748/2004-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2005.

Publicação omitida em 25 de janeiro de 2005.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0009/2005-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0138/2004-FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Maria de Lourdes Silva Serralheria – ME.

OBJETO: Retifica a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 0138/2004-Furban/VR.

NOTA DE EMPENHO: 55044-5 de 19/01/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.55.27.813.0155.2.015.3.3.9.0.39.00.99.

VALOR: R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais);

PRAZO: x. x.x.x

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01459/2004-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2005.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0011/2005-FURBAN/VR

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 077/2004-FURBAN/VR.

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Box Expresso Materiais Para Construção Ltda.

OBJETO: Retifica a Cláusula Sétima do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 077/2004-Furban/VR.

NOTAS DE EMPENHO: nºs. 55015-5 de 10/01/2005; 55016-5 datada de 10/01/2005 e 55017-5 datada de 10/01/2005;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

nº 5.55.27.813.0155.2.015.3.3.9.0.30.00.99;

nº 5.55.26.782.0005.2.014.3.3.9.0.30.00.99;

nº 5.55.15.451.0100.2.008.3.39.0.30.00.99;

VALOR: R\$ 22.309,00 (vinte e dois mil, trezentos e nove reais);

PRAZO: x. x.x.x

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0748/2004-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2005

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 002/2005 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 09.712/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 12/01/05, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Drenagem de Cobertura das Arquibancadas, Passarelas e Acessórios no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 09.712/2004.

Engº Sebastião Correia da Fonseca IPPU/VR

Engº Francisco Vicente Cesário IPPU/VR

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2005.

Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 009/2005 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 03.606/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR, a contar de 02/02/05, os funcionários abai-

xo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção da Escola Municipal Mariana Torres na Alameda 28, bairro Mariana Torres, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 03.606/2004.

Engº Francisco Vicente Cesário IPPU/VR

Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2005.

Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 010/2005 - IPPU/VR

Nomeia Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. NOMEAR os integrantes da Comissão de Licitação do IPPU/VR para o ano de 2005, ficando a mesma constituída da seguinte forma:

Selda Martins de Miranda e Senra Presidente
Maria Teresa Marques Moreira Membro
Silvânia Leal Membro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2005.

Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima

Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE/VR-SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/VOLTA REDONDA
Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ - CEP.: 27215-630
Tel. (24) 3338.9868/3344.2978 - Fax: (24) 3344.2998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO

CARTA CONVITE Nº 013/2005

PROCESSO Nº 0259/2005

A Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 013/2005, PROCESSO Nº 0259/2005, cumprindo fielmente aos critérios e objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise e parecer da Área Técnica, julga CLASSIFICADA a empresa RESTOR-COME MAN. DE EQUIP. ELETROMECÂNICA LTDA.

22 de fevereiro de 2005.

Serena Góes Leçâo de Moraes - Mat.1369
Presidente

Eliane Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Membro

Devinda Alcira C. Cunha de Paula - Matr. 3859
Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL MBIVR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 05.604.110/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços na área de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.00.01.031.0018.2.124.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL : R\$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 9.801,00 (nove mil, oitocentos e hum reais) referente a 2/12 (dois doze avos) do valor global do contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1535/04.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2005

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2005.

Kátia Dalboni

Procuradora Geral do Legislativo - Matr. 706

LEI MUNICIPAL Nº 4.033

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA O EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

I – RECEITAS:

I.1 – MUNICIPAIS

I.2 – TRANSFERIDAS

II – DESPESAS:

01 – LEGISLATIVA R\$ 12.300.000,00

TOTAL R\$ 350.542.000,00

Artigo 3º -

Artigo 4º -

Artigo 5º -

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2005:

Saldo do mês anterior R\$ 134.603,74

ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês..... R\$ 626.350,89

Até o mês..... R\$ 626.350,89

RECEITA:

No mês..... R\$ 795.166,00

Até o mês..... R\$ 795.166,00

DESPESA:

No mês..... R\$ 1.186,07

Até o mês..... R\$ 1.186,07

Saldo para o mês seguinte R\$ 914.830,92

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO
 Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria
 TC.CRC/RJ – 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA
 Chefe Seção Escrit..Controle Contábil
 C.CRC/RJ – 56.781-3

VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
 Presidente

PODER LEGISLATIVO	Artigo 9º -
Câmara Municipal R\$ 12.300.000,00	Artigo 10 – O Poder Executivo adaptará os Anexos do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 011/2004, em função das alterações promovidas no Orçamento do Município, pelas Emendas aprovadas pela Câmara Municipal.
TOTAL (Poder Legislativo e Poder Executivo) R\$ 196.947.000,00	Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 6º -	
Artigo 7º -	
Artigo 8º -	
	Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2005.
	Paulo César Lima Conrado Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ORÇAMENTO 2005- ANEXO VI- LEI 4320/64- PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.000.000.0.000	Legislativa		12.300.000,00.....	12.300.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa		12.300.000,00.....	12.300.000,00
01.031.018.2.124	Manutenção e Operacionalização da Câmara		12.275.000,00.....	12.275.000,00
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas		1.620.000,00.....	1.620.000,00
3.1.90.03	Pensões		200.000,00.....	200.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		25.000,00.....	25.000,00
3.1.90.09	Salário Família		110.000,00.....	110.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil		5.900.000,00.....	5.900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.088.000,00.....	1.088.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização		35.000,00.....	35.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		10.000,00.....	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		100.000,00.....	100.000,00
3.3.50.41	Contribuições		10.000,00.....	10.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		20.000,00.....	20.000,00
3.3.90.14	Diárias Civil		120.000,00.....	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		500.000,00.....	500.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		25.000,00.....	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		100.000,00.....	100.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra		400.000,00.....	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica		1.392.000,00.....	1.392.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		10.000,00.....	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00.....	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		70.000,00.....	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		500.000,00.....	500.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00.....	10.000,00
01.131.018.2.125	Divulgação dos Atos Oficiais		25.000,00.....	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00.....	25.000,00
01.000.000.0.000	Legislativa		12.300.000,00.....	12.300.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa		12.300.000,00.....	12.300.000,00
01.031.018.2.124	Manutenção e Operacionalização da Câmara		12.275.000,00.....	12.275.000,00
01.031.018.2.125	Divulgação dos Atos Oficiais		25.000,00.....	25.000,00
3.3.90.39	Aplicações Diretas		25.000,00.....	25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ORÇAMENTO 2005- ANEXO VIII- LEI 4320/64- DEMONSTRATIVO DE DESPESA PÔR FUNÇÕES SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME COM VÍNCULO COM OS RECURSOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Órgão CMVR	Câmara Municipal de Volta Redonda	12.300.000,00	12.300.000,00
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	12.300.000,00	12.300.000,00
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	12.275.000,00	12.275.000,00
01.031.018.2.124	MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA	12.275.000,00	12.275.000,00
01.131.018.2.125	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	25.000,00	25.000,00